

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003



111296530067587

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 2.0.1.1

Data: 17/04/2012

Hora: 15:01

6733/2012

JOÃO DAVI GOERGEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 17/04/2012, à servidora DIVANIR DA SILVA, CPF 345.235.370-20, matrícula 179, cargo de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, padrão "4", classe G, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 75%, no valor total de R\$ 890,76, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 17/04/2012

Ass.: JOÃO DAVI GOERGEN

Publicação: Afixação em mural ou outro tipo

Data: ____/____/____

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



111296530067587

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 2.0.1.1

Data: 17/04/2012

Hora: 15:01

Certifico, para os devidos fins, que os dados constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a DIVANIR DA SILVA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos dezessete de abril de dois mil e doze.

JOÃO DAVI GOERGEN
PREFEITO MUNICIPAL
REGIS PASQUALOTTI
PRESIDENTE
Responsável pelo Controle Interno